



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

18/04/2023

Jornal AMP

Página 365

Edição 2753

[Assinatura]  
Ass. Responsável

**DECRETO Nº 5327/2023**

**DATA 17/04/2023**

**Súmula.** Concede gratificação de dedicação exclusiva, transfere lotação de servidor efetivo municipal e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Lei Municipal 22/09 de 06/03/2009, Artigos nº 44 e 45 da Lei Municipal nº 1688/2017 combinado com a Lei Municipal nº 2416/2023, de 16/01/2023.

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica concedida gratificação de dedicação exclusiva ao servidor efetivo abaixo relacionado:

### Cargo: Motorista

Nome	Matrícula	Percentual	Lotação
Orlei Foralosso	238488-1/1	40%	Hospital Municipal

**Parágrafo Único.** A gratificação de 40% (quarenta por cento) será concedida pelo período de 11/04/2023 até 30/04/2023, visto que neste período o mesmo está trabalhando no Hospital Municipal, após o retorno do servidor ao setor do Centro de Saúde passará a perceber o percentual de 20% (vinte por cento).

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 11 de abril de 2023.

Paraná, em 17 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do

[Assinatura]  
**Gerso Francisco Gusso**  
Prefeito Municipal